



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 46/2020

Brasília-DF, 13 de novembro de 2020.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 46/2020
Brasília-DF, 13 de novembro de 2020

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.538, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

Desobriga o conscrito dispensado do Serviço Militar Obrigatório de participar da cerimônia de juramento à Bandeira Nacional, em caráter emergencial e temporário, durante a vigência da declaração de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19.....7

DECRETO Nº 10.539, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 10.341, de 6 de maio de 2020, que autoriza o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem e em ações subsidiárias na faixa de fronteira, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas federais nos estados da Amazônia Legal.....7

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.530/GM-MD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Aprovação da Diretriz Ministerial nº 15/2020, que determina ao Ministério da Defesa a utilização dos efetivos militares na garantia da votação e apuração do pleito eleitoral de 2020, nas localidades e municípios que forem solicitados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).....8

RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUG/MD, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova a Diretriz para o Funcionamento do Conselho Superior de Governança do Ministério da Defesa.....10

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA - C Ex Nº 1.134, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

Reorganiza a 7ª Brigada de Infantaria Motorizada.....12

PORTARIA - C Ex Nº 1.174, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Estabelece os procedimentos para a tramitação e aprovação de Planejamento Estratégico para Aquisição de Produtos Controlados pelo Exército de uso restrito pelos órgãos, instituições e corporações elencados nos incisos de I a XI do art. 34 do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019.....14

DESPACHO DECISÓRIO - C Ex Nº 147/2020

Autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.....15

DESPACHO DECISÓRIO - C Ex Nº 148/2020

Autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.....16

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 228, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova o Padrão de Aptidão Física Inicial (PAFI) a ser apresentado por candidatas a ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército Brasileiro, e dá outras providências.....18

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA - CPQAO/D A Prom/DGP/C Ex Nº 234, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

Fixa, para os oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e os subtenentes das diversas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos, o número de vagas para as promoções de 1º de dezembro de 2020.....21

PORTARIA - CPS/D A Prom/DGP/C Ex Nº 235, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

Fixa o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, de terceiros-sargentos do Quadro Especial e de taifeiros, em 1º de dezembro de 2020.....22

PORTARIA - DGP/C Ex Nº 236, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

Constitui a Comissão para tratar de assuntos referentes às pessoas com deficiência, dependentes de militares.....23

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA - CPO/C Ex Nº 013, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o item "3", do Anexo A, da Portaria - CPO/C Ex nº 10, de 7 de outubro de 2020, que fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 30 de abril de 2021.....25

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.569/GM-MD, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

Designação do Comandante do Exército.....25

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA - C Ex Nº 927, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

Designação para curso no exterior.....26

PORTARIA - C Ex Nº 943, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Apostilamento.....26

PORTARIA - C Ex Nº 993, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Apostilamento.....26

PORTARIA - C Ex Nº 1.051, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.....27

PORTARIA - C Ex Nº 1.055, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....27

PORTARIA - C Ex Nº 1.060, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.....28

PORTARIA - C Ex Nº 1.061, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....28

PORTARIA - C Ex Nº 1.087, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Designação de oficial para prestar assessoramento de apoio para assuntos jurídicos junto ao Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).....28

PORTARIA - C Ex Nº 1.088, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.....29

PORTARIA - C Ex Nº 1.089, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.....29

PORTARIA - C Ex Nº 1.100, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.....30

<u>PORTARIA - C Ex Nº 1.102, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	30
<u>PORTARIA - C Ex Nº 1.103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	31
<u>PORTARIA - C Ex Nº 1.105, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	31
<u>PORTARIA - C Ex Nº 1.106, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	31
<u>PORTARIA - C Ex Nº 1.107, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	32
<u>PORTARIA - C Ex Nº 1.108, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	32
<u>PORTARIA - C Ex Nº 1.110, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	33
<u>PORTARIA - C Ex Nº 1.137, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020</u>	
Designação para curso no exterior.....	33
<u>PORTARIA - C Ex Nº 1.143, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020</u>	
Nomeação de Adjunto de Comando.....	34
<u>PORTARIA - C Ex Nº 1.163, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020</u>	
Designação sem efeito para curso no exterior.....	34
<u>PORTARIA - C Ex Nº 1.164, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020</u>	
Designação sem efeito para curso no exterior.....	34
<u>PORTARIA - C Ex Nº 1.165, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020</u>	
Designação sem efeito para curso no exterior.....	35
<u>PORTARIA - C Ex Nº 1.168, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020</u>	
Designação para curso no exterior.....	35
<u>PORTARIA - C Ex Nº 1.169, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020</u>	
Designação para curso no exterior.....	35
<u>NOTA - A1.4/A1/C Ex Nº 001, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020</u>	
Apostilamento.....	36

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA - DCEM/DGP/C Ex Nº 237, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020</u>	
Designação sem efeito de Instrutor de Tiro de Guerra.....	36
<u>PORTARIA - DCEM/DGP/C Ex Nº 238, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020</u>	
Designação de Instrutor de Tiro de Guerra.....	37

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 452, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	37
<u>PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 453, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	38
<u>PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 454, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	39
<u>PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 458, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020</u>	
Insubstância de concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	39
<u>PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 459, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	40

<u>PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 460, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	40
<u>PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 461, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	41
<u>PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 466, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	42
<u>PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 467, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	42
<u>PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 468, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	43
<u>PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 469, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020</u>	
Concessão da Medalha Exército Brasileiro.....	43
<u>NOTA - SG/6/SGEx/C Ex Nº 24, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020</u>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....	44

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.538, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

Desobriga o conscrito dispensado do Serviço Militar Obrigatório de participar da cerimônia de juramento à Bandeira Nacional, em caráter emergencial e temporário, durante a vigência da declaração de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos VI, alínea "a", e XIII, da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, decreta:

Art. 1º Fica o conscrito dispensado do Serviço Militar Obrigatório desobrigado de participar da cerimônia de juramento à Bandeira Nacional, de que tratam o § 6º do art. 107 e o art. 217 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, em caráter emergencial e temporário, durante a vigência da declaração de emergência de saúde pública de importância internacional, conforme o previsto no § 2º do art. 1º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. A obtenção do Certificado de Dispensa de Incorporação será assegurada ao conscrito de que trata o **caput**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no DOU nº 210, de 4 NOV 20 – Seção 1)

DECRETO Nº 10.539, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 10.341, de 6 de maio de 2020, que autoriza o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem e em ações subsidiárias na faixa de fronteira, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas federais nos estados da Amazônia Legal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos IV e XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos art. 15, art. 16 e art. 16-A da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, decreta:

Art. 1º O Decreto nº 10.341, de 6 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica autorizado o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem e em ações subsidiárias, no período de 11 de maio de 2020 a 30 de abril de 2021, na faixa de fronteira, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas federais nos estados da Amazônia Legal.

....." (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 10.421, de 9 de julho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no DOU nº 211, de 5 NOV 20 – Seção 1)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.530/GM-MD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Aprovação da Diretriz Ministerial nº 15/2020, que determina ao Ministério da Defesa a utilização dos efetivos militares na garantia da votação e apuração do pleito eleitoral de 2020, nas localidades e municípios que forem solicitados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto no inciso I, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, em consonância com o contido no art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que consta do Processo nº 60041.000857/2020-27, resolve

APROVAR

a Diretriz Ministerial nº 15/2020, que determina ao Ministério da Defesa a utilização dos efetivos militares na garantia da votação e apuração do pleito eleitoral de 2020, nas localidades e municípios que forem solicitados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), na forma do anexo a esta Portaria.

ANEXO

DIRETRIZ MINISTERIAL Nº 15/2020
Brasília, DF, 15 de outubro de 2020

OPERAÇÃO ELEIÇÕES 2020

O Presidente da República, atendendo à solicitação do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), contida no Ofício nº2.406/2020 GAB-DG, de 6 de julho de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e XIII, da Constituição Federal, e com base no art. 15, da Lei Complementar nº 97, de 9 de julho de 1999, no artigo 23, caput, inciso XIV, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, autorizou, pelo Decreto nº 10.552, de 19 de outubro de 2020, o emprego das Forças Armadas para a garantia da votação e da apuração das Eleições de 2020, nas localidades e períodos a serem definidos oportunamente, conforme os termos de requisição daquele Tribunal Superior.

Ademais, considerando a existência de solicitação do Presidente do TSE, expressa no Ofício nº 4.401/2020 GAB-DG, de 20 de outubro de 2020, para o apoio logístico das Forças Armadas no transporte de pessoas e materiais destinados à realização do referido pleito, conforme disposto no art. 16 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 97, de 9 de julho de 1999, decido pela execução da Operação Eleições 2020, com fundamento no art. 7º, inciso I, do Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001, e determino:

1. A ativação dos seguintes Comandos Operacionais:

1.1 Comando Conjunto Amazônia (CCJA), para atuar na área de responsabilidade atribuída pelo Exército Brasileiro ao Comando Militar da Amazônia;

1.2 Comando Conjunto Norte (CCjN), para atuar na área de responsabilidade atribuída pelo Exército Brasileiro ao Comando Militar do Norte;

1.3 Comando Conjunto Nordeste (CCjNE), para atuar na área de responsabilidade atribuída pelo Exército Brasileiro ao Comando Militar do Nordeste;

1.4 Comando Conjunto Oeste (CCjO), para atuar na área de responsabilidade atribuída pelo Exército Brasileiro ao Comando Militar do Oeste;

1.5 Comando Conjunto Planalto (CCjP), para atuar na área de responsabilidade atribuída pelo Exército Brasileiro ao Comando Militar do Planalto;

1.6 Comando Conjunto Leste (CCjL), para atuar na área de responsabilidade atribuída pelo Exército Brasileiro ao Comando Militar do Leste;

1.7 Comando Conjunto Sudeste (CCjSE), para atuar na área de responsabilidade atribuída pelo Exército Brasileiro ao Comando Militar do Sudeste; e

1.8 Comando Conjunto Sul (CCjS), para atuar na área de responsabilidade atribuída pelo Exército Brasileiro ao Comando Militar do Sul.

O emprego efetivo dos meios atenderá as solicitações apresentadas pelo TSE ao Ministério da Defesa, as quais serão informadas oportunamente.

2. Ao Comandante da Marinha do Brasil:

2.1 permanecer em condições de disponibilizar recursos operacionais aos Comandos Conjuntos Ativados para o desenvolvimento da Operação, indicando, caso necessário, representante(s) para compor(em) os respectivos Centros de Coordenação de Operações (CCOp), a fim de coordenar(em) as atividades dessa Força na Operação, em conjunto com a Justiça Eleitoral, órgãos federais e estaduais partícipes.

3. Ao Comandante do Exército Brasileiro:

3.1 designar os Comandantes dos Comandos Conjuntos Ativados, sob responsabilidade do Exército Brasileiro; e

3.2 permanecer em condições de disponibilizar recursos operacionais aos Comandos Conjuntos Ativados para o desenvolvimento da Operação, indicando, caso necessário, representante(s) para compor(em) os respectivos Centros de Coordenação de Operações (CCOp), a fim de coordenar(em) as atividades dessa Força na Operação, em conjunto com a Justiça Eleitoral, órgãos federais e estaduais partícipes.

4. Ao Comandante da Aeronáutica:

4.1 permanecer em condições de disponibilizar recursos operacionais aos Comandos Conjuntos Ativados para o desenvolvimento da Operação, indicando, caso necessário, representante(s)

para compor(em) os respectivos CCOp, a fim de coordenar(em) as atividades dessa Força na Operação, em conjunto com a Justiça Eleitoral, com órgãos federais e estaduais partícipes.

5. Ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (CEMCFA):

5.1. manter ligação com o TSE e demais autoridades federais para as coordenações que se fizerem necessárias;

5.2. acompanhar a execução da Operação e informar o andamento das ações ao Ministro da Defesa;

5.3. encaminhar as Instruções de Emprego e as Regras de Engajamento correspondentes; e

5.4. encaminhar à Secretaria-Geral do Ministério da Defesa as necessidades de recursos financeiros exigidos para a Operação, relativos às Forças Armadas.

6. Ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa (SG-MD):

6.1 submeter ao Ministro da Defesa as providências julgadas pertinentes para o atendimento às solicitações de recursos financeiros para a Operação, relativos às Forças Armadas.

7. Aos Comandantes dos Comandos Conjuntos Ativados:

7.1 apresentar, ao Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), os respectivos planejamentos operacionais e a proposta de disponibilização de tropas e meios necessários para o desenvolvimento da Operação;

7.2 conceber os seus respectivos CCOp, integrando os representantes das Forças Singulares e das demais instituições participantes, a fim de planejar e executar a Operação; e

7.3 informar ao EMCFA, por intermédio dos Comandos Operacionais de cada Força Singular, as necessidades de recursos financeiros necessários ao desenvolvimento da Operação.

8. Ao Consultor Jurídico deste Ministério, organizar o serviço de acompanhamento jurídico em apoio à Operação, relativo às Forças Armadas.

(Portaria publicada no DOU nº 210, de 4 NOV 20 – Seção 1)

RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUG/MD, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova a Diretriz para o Funcionamento do Conselho Superior de Governança do Ministério da Defesa.

O CONSELHO SUPERIOR DE GOVERNANÇA, no uso da competência que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.628, de 26 de dezembro de 2018, e tendo em vista o que consta do processo nº 60006.000129/2018-27, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para o Funcionamento do Conselho Superior de Governança do Ministério da Defesa, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
DIRETRIZ PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO SUPERIOR DE GOVERNANÇA

Art. 1º O Conselho Superior de Governança – CONSUG, órgão colegiado permanente, de caráter deliberativo, integrante da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, regulado pelo Decreto nº 9.628, de 26 de dezembro de 2018, tem sede em Brasília e terá seu funcionamento regido por seu Regimento Interno, complementado pela presente Diretriz.

Art. 2º O Comitê integrado pelos Chefes de Estados-Maiores das Forças Armadas, previsto no art. 3º-A da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, doravante denominado Comitê, é o responsável por analisar, julgar pertinente, priorizar e propor ao Presidente do CONSUG temas a serem submetidos à deliberação do Conselho.

Parágrafo único. Apenas poderão ser objeto de deliberação pelo CONSUG os temas previamente analisados pelo Comitê.

Art. 3º Os Comandantes das Forças Armadas enviarão ao Comitê, por meio de seus Chefes de Estados-Maiores, as propostas de temas para compor as pautas das reuniões do CONSUG.

§ 1º As propostas de temas oriundas do Ministério da Defesa serão apresentados ao Comitê pelo Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas ou pelo Secretário-Geral, conforme as competências de cada órgão.

§ 2º Os temas propostos deverão ser, prioritariamente, de natureza deliberativa, podendo, em situações excepcionais, ser apresentados assuntos informativos, de acordo com a deliberação do Comitê.

Art. 4º Os temas deverão conter: título, descritor, natureza do tema, objetivo, resultado esperado e enquadramento nas competências do CONSUG.

Parágrafo único. Os temas que impliquem em emprego de recursos orçamentários serão apresentados ao CONSUG apoiados por estudo de impacto no orçamento da Defesa, a ser realizado pelo proponente do tema, em conjunto com a Secretaria-Geral.

Art. 5º O Comitê deverá analisar, promover debates, priorizar e selecionar os temas que poderão ser indicados para a composição de pauta.

Art. 6º Nas reuniões ordinárias que antecedem as reuniões do CONSUG, o Comitê indicará os temas que comporão as propostas de pautas, que devem ser escolhidos dentre aqueles previamente selecionados.

§ 1º A decisão sobre os temas que comporão as pautas das reuniões será alcançada no Comitê, preferencialmente, por consenso.

§ 2º O Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas enviará os temas selecionados para reunião do CONSUG ao seu Chefe de Gabinete, secretário do CONSUG.

§ 3º O secretário do CONSUG, elaborará a proposta de pauta, a partir da escolha de temas realizada pelo Comitê.

Art. 7º O secretário do CONSUG apresentará ao Ministro de Estado da Defesa a proposta de pauta para aprovação, em reunião que contará com a presença do Chefe da Assessoria Especial de Planejamento, observando a antecedência mínima de quarenta e cinco dias para as reuniões ordinárias

do CONSUG e de quinze dias para as reuniões extraordinárias, a fim de possibilitar o envio da pauta aprovada aos integrantes do Conselho, conforme prazos estabelecidos no inciso II, do artigo 7º do Regimento Interno do referido Conselho.

Parágrafo único. A proposta de pauta será apresentada ao Ministro de Estado da Defesa por escrito, sendo que cada tema deverá ser caracterizado por seu título, descritor, natureza do tema, objetivo, resultado esperado e enquadramento nas competências do CONSUG.

Art. 8º Após a pauta ser aprovada pelo Ministro de Estado da Defesa, caberá ao secretário do CONSUG:

I- elaborar o texto final da pauta aprovada;

II- preparar as minutas das resoluções que serão levadas à deliberação do Conselho; e

III- enviar a pauta aprovada e as minutas de resoluções ao Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa.

Art. 9º O Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa providenciará o envio da pauta aprovada e das minutas das resoluções aos membros do CONSUG, observando os prazos previstos no Regimento Interno do Conselho.

Art. 10. Durante as deliberações do Conselho, qualquer membro poderá solicitar vistas de tema, ato que retira, automaticamente, o tema da pauta da reunião em curso e o inclui, obrigatoriamente, na proposta de pauta da reunião ordinária seguinte.

Art. 11. O Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa providenciará a publicação no Diário Oficial da União (DOU), no prazo de até sete dias, das resoluções sem grau de sigilo aprovadas pelo Conselho.

Parágrafo único. As resoluções com classificação sigilosa não serão publicadas em DOU. Deverão ser arquivadas pelo secretário do CONSUG em local apropriado, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 12. As reuniões do CONSUG, excepcionalmente, poderão ser realizadas por meio de videoconferência.

(Resolução publicada no DOU nº 211, de 5 NOV 20 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA - C Ex Nº 1.134, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

Reorganiza a 7ª Brigada de Infantaria Motorizada.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Fica reorganizada a 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, com sede na cidade de Natal-RN, atribuindo-lhe, conforme organograma na forma do Anexo, a seguinte constituição:

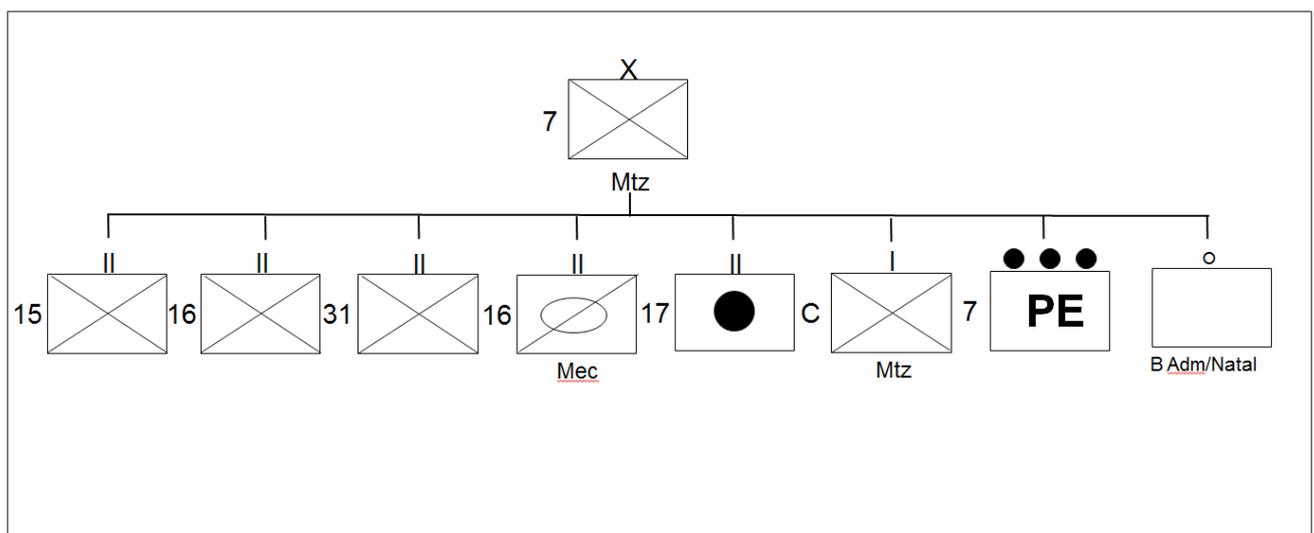
- I- Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;
- II- Companhia de Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;
- III- 15º Batalhão de Infantaria Motorizado;
- IV- 16º Batalhão de Infantaria Motorizado;
- V- 31º Batalhão de Infantaria Motorizado;
- VI- 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado;
- VII- 17º Grupo de Artilharia de Campanha;
- VIII- 7º Pelotão de Polícia do Exército; e
- IX- Base Administrativa da Guarnição de Natal.

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Nordeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria do Comandante do Exército nº 676, de 9 de julho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2020.

ANEXO ORGANOGRAMA DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA



Organograma da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada

PORTARIA - C Ex Nº 1.174, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Estabelece os procedimentos para a tramitação e aprovação de Planejamento Estratégico para Aquisição de Produtos Controlados pelo Exército de uso restrito pelos órgãos, instituições e corporações elencados nos incisos de I a XI do art. 34 do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, aos incisos I, II, X e XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, a Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, em cumprimento ao estabelecido no § 5º do art. 34 do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos para a tramitação e aprovação de Planejamento Estratégico para Aquisição de Produtos Controlados pelo Exército (PCE) de uso restrito pelos órgãos, instituições e corporações elencados nos incisos de I a XI do art. 34 do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019:

§ 1º As instituições elencadas nos incisos I a VII remeterão a proposta de planejamento estratégico diretamente ao Estado-Maior do Exército (EME), que a apreciará e remeterá ao Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), a quem caberá aprovar o planejamento e, se for o caso, publicá-lo em Boletim de Acesso Restrito do Exército.

§ 2º As instituições elencadas no inciso VIII remeterão a proposta de planejamento estratégico diretamente aos comandos militares de área (C Mil A) responsáveis pela área de atuação da instituição solicitante. O C Mil A, após apreciação da proposta, a remeterá ao EME, que analisará e encaminhará ao Gab Cmt Ex, a quem caberá aprovar o planejamento e, se for o caso, publicá-lo em Boletim de Acesso Restrito do Exército.

§ 3º As instituições elencadas nos incisos IX e X remeterão a proposta de planejamento estratégico diretamente aos C Mil A responsáveis pela área de atuação da instituição solicitante. O C Mil A, após apreciação da proposta, a remeterá ao Comando de Operações Terrestres (COTER), que analisará e encaminhará ao Gab Cmt Ex, a quem caberá aprovar o planejamento e, se for o caso, publicá-lo em Boletim de Acesso Restrito do Exército.

§ 4º As instituições elencadas no inciso XI remeterão a proposta do planejamento estratégico diretamente aos C Mil A responsáveis pela área de atuação da instituição solicitante. O C Mil A, após apreciação da proposta, a remeterá ao EME, a quem caberá aprovar o planejamento e, se for o caso, publicá-lo em Boletim de Acesso Restrito do Exército.

Art. 2º Aprovado o Planejamento Estratégico, as solicitações de aquisição e/ou importação de armas de fogo, munições e demais produtos controlados, todos de uso restrito, serão encaminhadas ao Comando Logístico (COLOG), exceto as oriundas das instituições elencadas nos incisos de IX e X do art. 34 do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, que serão encaminhadas ao COTER.

§ 1º O COLOG e o COTER verificarão o alinhamento entre as solicitações e o planejamento estratégico aprovado.

§ 2º Em caso de parecer favorável, o COTER remeterá o processo ao COLOG para fins de autorização ao órgão solicitante.

Art. 3º O COLOG emitirá a autorização ao órgão requerente e informará ao fornecedor do PCE, no caso de aquisição no mercado nacional, e anuirá a Licença de Importação, no caso de aquisição por importação.

Art. 4º O EME, em coordenação com o COLOG, deverá estudar a implantação de um sistema que permita, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, receber solicitações de aquisição e importação de armas, munições e PCE de uso restrito, organizar informações, criar ferramentas de apoio à decisão, gerenciar bancos de dados referentes aos planejamentos estratégicos institucionais e controlar todas as fases do processo, desde o recebimento dos pedidos, até a aprovação das solicitações de aquisição e importação por parte de órgãos, instituições e corporações previstos nos incisos de I a XI do art. 34 do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019.

Art. 5º Fica delegada a competência para a prática de atos administrativos de que trata art. 34, inciso XI, do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, e na forma da legislação em vigor, ao Chefe do EME, no que diz respeito à avaliação e aprovação de Planejamento Estratégico para Aquisição de PCE de uso restrito das Guardas Municipais.

Art. 6º Fica determinado que o EME, o COLOG, o COTER e os C Mil A adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DECISÓRIO - C Ex Nº 147/2020

Em 30 de outubro de 2020

PROCESSO: EB 64447.017127/2020-53

ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo território nacional, o que exige pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, às OM do Exército Brasileiro, pela contratada, de maneira parcelada, conforme solicitação dos Órgãos Coordenadores (OC), com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual;

e. que a entrega do combustível somente é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, o que proporciona sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, transporte e distribuição;

f. que os OC, os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e distribuição de combustível, ou seja, em todo o território nacional. A locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada Unidade do Exército, atuando em qualquer região receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, o que transita fisicamente são os meios orgânicos do Exército. O combustível encontra-se preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados na Reserva Estratégica do Exército de determinado OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que a Secretaria de Economia e Finanças emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 655-ASSE2/SSEF/SEF, de 14 de outubro de 2020;

i. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer; e

j. que o Chefe do Centro de Obtenções do COLOG certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Despacho, de 20 de outubro de 2020, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R\$ 3.088.607,76 (três milhões oitenta e oito mil seiscentos e sete reais e setenta e seis centavos) à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., referente à aquisição de 953.274 (novecentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e quatro) litros de Óleo Diesel tipo "B S10"; a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Termo de Contrato nº 126/2020-COLOG/DAbst.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Comando Logístico para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO - C Ex Nº 148/2020

Em 30 de outubro de 2020

PROCESSO: EB 64447.017073/2020-26

ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Material de Aviação do Exército (DMAvEx) gerencia atividade de aquisição de Querosene de Aviação (QAv) JET-A1 de forma centralizada, mas sua distribuição descentralizada em todo território nacional, o que exige abastecimentos de aeronaves da Aviação do Exército nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro não possui capacidade de tancagem para estocar toda essa demanda de QAv JET-A1 necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do QAv JET-A1 é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, nas modalidades "à boca do tanque" e "à granel", de maneira parcelada, conforme solicitações baseadas em suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual;

e. que a entrega do QAv-1 somente é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das aeronaves ou em reservatórios flexíveis, o que proporciona sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, transporte e distribuição;

f. que o QAv-1 encontra-se disponibilizado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados pela contratante permite ao gestor logístico ter o crédito e a capilaridade nacional;

g. que a Secretaria de Economia e Finanças emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 664-ASSE2/SSEF/SEF, de 16 de outubro de 2020;

h. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer; e

i. que o Chefe do Centro de Obtenções do COLOG certificou que foram atendidas as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme despacho, de 19 de outubro de 2020, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R\$ 2.316.646,50 (dois milhões trezentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., referente à aquisição de 472.785 (quatrocentos e setenta e dois mil setecentos e oitenta e cinco) litros de Querosene de Aviação "QAv-1", a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Termo de Contrato nº 139/2020-COLOG/DMAvEx.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Comando Logístico para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 228, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova o Padrão de Aptidão Física Inicial (PAFI) a ser apresentado por candidatos a ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército Brasileiro, e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, incisos I e II, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Padrão de Aptidão Física Inicial (PAFI) a ser apresentado por candidatos a ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército Brasileiro, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 122-EME, de 30 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Padrão de Aptidão Física Inicial (PAFI) a ser apresentado por candidatos a ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército Brasileiro

1. FINALIDADE

- Definir o Padrão de Aptidão Física Inicial (PAFI) a ser apresentado por candidatos(as) a ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército Brasileiro.

2. REFERÊNCIAS

a. Lei nº 12.705, de 8 de agosto de 2012, que dispõe sobre requisitos para ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército.

b. Portaria nº 354-EME, de 28 de dezembro de 2015, que aprova o Manual de Campanha de Treinamento Físico Militar (EB20-MC-10.350), 4ª Edição, 2015.

3. APTIDÃO FÍSICA INICIAL

a. O PAFI é resultado de pesquisa científica que estabeleceu o nível mínimo de desempenho físico que deve ser apresentado em alguns testes, para que os indivíduos, de ambos os sexos, sejam considerados fisicamente aptos para cumprir as exigências estabelecidas para o curso.

b. O PAFI é diferenciado para cada curso de formação ou estágio, pois é estabelecido de acordo com suas necessidades peculiares e conveniência da Força, levando-se em conta a idade, o sexo dos candidatos e a natureza do curso ou estágio.

c. O PAFI, como requisito obrigatório, deverá ser atingido pelos candidatos, devendo ser apresentado nos editais dos concursos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. Corrida de 12 minutos

1) Partindo da posição inicial de pé, o(a) candidato(a) deverá correr ou andar a distância mínima que conseguir no tempo de 12 (doze) minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo.

2) A prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e predominantemente plano.

3) Para a marcação da distância, deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida.

4) É permitido ao(a) candidato(a) o uso de qualquer tipo de tênis.

5) É proibido acompanhar o(a) candidato(a), por quem quer que, seja em qualquer momento da prova.

b. Flexão de braços

1) Posição inicial

- Em terreno plano, liso e, preferencialmente, na sombra, o(a) candidato(a) deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco, com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.

2) Execução

- O(A) candidato(a) deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Cada candidato(a) deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato(a) e não há limite de tempo.

Observação: todos(as) candidatos(as) deverão realizar o exercício sem o apoio dos joelhos no solo.

c. Abdominal Supra

1) Posição inicial

a) Em terreno plano, liso e, preferencialmente, na sombra, o(a) candidato(a) deverá se deitar em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, sem uso de outro apoio, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice e versa).

b) O avaliador deverá se colocar ao lado do(a) avaliado(a), posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do(a) mesmo(a) a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício.

2) Execução

- O(A) candidato(a) deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição. Cada candidato(a) deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 3 (três) minutos. O ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do(a) candidato(a).

Observação: o(a) candidato(a) não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco e, tampouco, retirar os quadris e os pés do solo durante a execução do exercício.

d. Flexão de braços na barra fixa (para ambos os sexos):

1) Posição inicial

- O(a) candidato(a), sob a barra horizontal fixa, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palmas das mãos para frente), com os polegares envolvendo-a; as mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático; braços totalmente estendidos; corpo suspenso, sem que os pés estejam apoiados no solo ou nas traves de sustentação da barra.

2) Execução

a) Após a ordem de iniciar, o(a) candidato(a) deverá executar uma flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição; prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento; o corpo do(a) executante não poderá, em nenhum momento, tocar o solo nem os suportes da barra; e

b) O ritmo das flexões de braços na barra é opção do(a) candidato(a), em um tempo máximo de 3 (três) minutos; não poderá haver qualquer tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento; a contagem de flexões será encerrada no momento em que o(a) candidato(a) largar a barra.

5. TABELA DE TESTES – PADRÃO DE APTIDÃO FÍSICA INICIAL

CURSOS/ESTÁGIOS/ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	CORRIDA DE 12 MIN (Distância em metros)		FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O SOLO (Repetições) (a)		ABDOMINAL SUPRA (Repetições) (b)		FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA (Repetições) (b)	
	M	F	M	F	M	F	M	F
Curso de Formação e Graduação de Oficiais da Linha de Ensino Militar Bélico (EsPCEEx – AMAN).	2450	2100	21	12	30	27	3	1
Curso de Formação e Graduação de Oficiais da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico (IME).	2100	1850	19	10			-	-
Curso de Formação de Oficiais das Linhas de Ensino Militar de Saúde (Médicos, Dentistas, Farmacêuticos) e da Linha de Ensino Militar Complementar (EsSEEx – EsFCEEx).	2250	1900	12	06			3	1
Curso de Formação de Capelães Militares da Linha de Ensino Militar Complementar.							-	-
Curso de Formação de Sargentos das Linhas de Ensino Militar Bélico (ESA – EsLog – CIAVEx) e Linha de Ensino Militar de Saúde (EsLog).	2450	2100	21	12				
Curso de Formação de Sargentos da Linha de Ensino Militar Complementar – Músico (EsLog).	2250	1900	12	06				
Legenda: M – masculino F – feminino	OBSERVAÇÕES: (a) - Sem o apoio dos joelhos no solo (b) - Tempo limite – 3 (três) minutos							

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA - CPQAO/D A Prom/DGP/C Ex Nº 234, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

Fixa, para os oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e os subtenentes das diversas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos, o número de vagas para as promoções de 1º de dezembro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso III, das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, de acordo com o previsto na Portaria nº 322-EME, de 17 de agosto de 2017 e na Portaria nº 100-EME, de 7 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Fixar, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 107-DGP, de 1º de junho de 2020, o número de vagas para as promoções em 1º de dezembro de 2020, conforme discriminado a seguir:

I- oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO):

CATEGORIA	Número de vagas para as promoções ao posto de:	
	Capitão	1º Tenente
Administração Geral	493	340
Saúde	22	22
Material Bélico	116	74
Topógrafo	8	6
Músico	2	11
TOTAL	641	453

II- subtenentes das diversas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos (QMS):

QMS	Número de vagas para as promoções ao posto de 2º Tenente:
Infantaria	104
Cavalaria	34
Artilharia	41
Engenharia	29
Comunicações	60
Intendência	16
Manutenção de Viatura Auto	19
Manutenção de Armamento	11
Mecânico Operador	8
Manutenção de Comunicações	14
Aviação – Manutenção	4
Aviação – Apoio	1
Auxiliar de Saúde	22
Topografia	4
Músico	5
TOTAL	372

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA - CPS/D A Prom/DGP/C Ex Nº 235, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

Fixa o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, de terceiros-sargentos do Quadro Especial e de taifeiros, em 1º de dezembro de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso III, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, e de acordo com o previsto na Portaria nº 322-EME, de 17 de agosto de 2017 e na Portaria nº 100-EME, de 7 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Fixar o número de vagas para as promoções em 1º de dezembro de 2020, conforme discriminado a seguir:

I - sargento de carreira, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 108-DGP, de 1º de junho de 2020:

QMS	Número de vagas para as promoções às graduações de		
	SUBTENENTE	1º SARGENTO	2º SARGENTO
Infantaria	186	123	291
Cavalaria	56	56	120
Artilharia	50	51	86
Engenharia	48	40	95
Comunicações	96	45	112
Intendência	43	37	96
Manutenção de Viatura Auto	77	47	4
Manutenção de Armamento	27	21	41
Mecânico Operador	10	5	13
Manutenção de Comunicações	23	20	58
Aviação – Manutenção	5	4	17
Aviação – Apoio	1	1	3
Auxiliar de Saúde	33	0	0
Saúde – Apoio	0	23	1
Auxiliar de Enfermagem	0	5	0
Técnico de Enfermagem	0	0	91
Topógrafo	10	6	37
Músico	13	98	20
TOTAL	678	582	1085

II - 3º sargento do Quadro Especial, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 109-DGP, de 1º de junho de 2020:

QMG/QMP	Número de vagas para as promoções à graduação de 2º sargento do Quadro Especial
Sgt QE	Todos os promovidos até 1º de dezembro de 2016 (inclusive) e que tenham sido promovidos pelo critério de merecimento a Cabo.
	Todos os promovidos até 1º de dezembro de 2016 (inclusive) e que sejam oriundos do Quadro de Taifeiros ou do Quadro de Músicos.

III - cabo, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 110-DGP, de 1º de junho de 2020:

QMG/QMP	Número de vagas para as promoções à graduação de 3º sargento do Quadro Especial
Cabo	Todos os promovidos pelo critério de merecimento e que possuem quinze anos ou mais de serviço até 30 de novembro de 2020 (inclusive).
	Todos os promovidos pelo critério de antiguidade e que possuem, no mínimo, vinte anos de serviço até 30 de novembro de 2020 (inclusive), na vigência do art. 3º da Lei 10.951, de 22 de setembro de 2004 (revogada).

IV - taifeiro-mor, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 110-DGP, de 1º de junho de 2020:

QMG/QMP	Número de vagas para as promoções à graduação de 3º sargento do Quadro Especial
TM	Todos os Taifeiros-Mores promovidos até 1º de dezembro de 2018 (inclusive).

V - taifeiro de 1ª classe, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 111-DGP, de 1º de junho de 2020:

QMG/QMP	Número de vagas para as promoções à graduação de taifeiro-mor
00/15	Todos os Taifeiros de 1ª Classe promovidos até 1º de dezembro de 2015 (inclusive).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA - DGP/C Ex Nº 236, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

Constitui a Comissão para tratar de assuntos referentes às pessoas com deficiência, dependentes de militares.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, III e IV, do art. 4º da Portaria nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001) e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão para tratar de assuntos referentes às pessoas com deficiência, dependentes de militares.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I- da DCIPAS:

a) Gen Bda CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS;

b) Maj MARCIO ANDREI STEIN; e

c) Servidora Civil ISAURA GOMES FAIAD.

II- consultores:

a) Cel ARILSON PINHEIRO PAICA, EME;

b) Ten Cel JOEL CAJAZEIRA FILHO, COTER;

c) Cap VINICIUS ANDRÉ CAMILO DOS SANTOS, ESAO; e

d) 1º Sgt ROBERTO BEZERRA COSTA, DGP.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - propor medidas internas para a adaptação das legislações no âmbito do Exército Brasileiro e a cargo do DGP, que tratam de pessoas com deficiência e que necessitam de ajustes em função das modificações impostas pelo Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, editados por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, o que permite, neste momento, uma revisão e atualização das Portarias internas vigentes, adequando-as a atual realidade da Sociedade Brasileira e, em específico, da Família Militar.

II - encaminhar propostas de alterações das legislações, que tratam de pessoas com deficiência, ao(à):

a) Estado-Maior do Exército, para ajustes que se fizerem necessários no âmbito daquele Órgão de Direção Geral (ODG); e

b) Secretária de Economia e Finanças, para ajustes que se fizerem necessários no âmbito daquele Órgão de Direção Setorial (ODS).

Art. 4º As reuniões serão convocadas de acordo com as demandas levantadas em cada área temática, não havendo periodicidade pré-definida.

Art. 5º Não haverá regimento interno para o desenvolvimento dos trabalhos do grupo.

Art. 6º A Comissão encerrará seus trabalhos após a apresentação das medidas elencadas para os ajustes das legislações necessárias.

Art. 7º Não haverá necessidade de relatórios periódicos e de relatório final a serem encaminhados ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, em virtude das propostas de mudanças que se darão no despacho de assinatura de cada legislação a ser alterada, ou do encaminhamento ao escalão superior, conforme o caso e a competência de sancionamento.

Art. 8º Em função da quantidade de assuntos e das legislações envolvidas, a fim de agilizar e aumentar a eficácia dos resultados, ficam autorizados os contatos diretos entre os integrantes da Comissão e os órgãos envolvidos em cada área temática sem, contudo, eximir a remessa das propostas definitivas, pelo canal de comando, ao final de cada processo.

Art. 9º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 13 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA - CPO/C Ex nº 013, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o item "3", do Anexo A, da Portaria - CPO/C Ex nº 10, de 7 de outubro de 2020, que fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 30 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, combinado com o prescrito nas Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar o item "3", do Anexo A, da Portaria - CPO/C Ex nº 10, de 7 de outubro de 2020 (publicada no Boletim do Exército nº 42 de 16 de outubro de 2020), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"3. PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
.....
Cavalaria	Até o Cap (0100094358) FAGNER MARIANO DA SILVA NUNES (inclusive)
.....

“(NR)”

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.569/GM-MD, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

Designação do Comandante do Exército.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, em conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 28/MD, de 11 de maio de 2016, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 60041.000954/2020-10, resolve

DESIGNAR

o General de Exército EDSON LEAL PUJOL, Comandante do Exército, para substituí-lo, no cargo de Ministro de Estado da Defesa no período de 4 a 9 de novembro de 2020, durante as férias do titular da Pasta.

(Portaria publicada no DOU nº 210, de 4 NOV 20 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA - C Ex Nº 927, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Art ALEXSANDER AQUILES DA CONCEIÇÃO, do 22º GAC/AP, para frequentar o Curso de Mestrado em Desenvolvimento e Defesa Nacional (Atv PCENA V21/018), a ser realizado no Centro de Altos Estudos Nacionais, na cidade de Lima, na República do Peru, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2021 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 37-MD, de 13 de setembro de 2017.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA - C Ex Nº 943, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 943, de 10 de setembro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 39, de 25 de setembro de 2020, relativa à designação do Ten Cel Inf MÁRCIO FERNANDES DO NASCIMENTO, da EsIMEx, para participar do apoio à Escola de Inteligência Militar do Exército do Paraguai (Atv PVANA G2QP-A128), na cidade de Assunção, na República do Paraguai, no período de 1º a 14 de novembro de 2020, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...no período de 1º a 14 de novembro de 2020, incluindo os deslocamentos...", LEIA-SE: "...no período de 8 a 14 de novembro de 2020, incluindo os deslocamentos."

PORTARIA - C Ex Nº 993, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 993, de 22 de setembro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 41, de 9 de outubro de 2020, relativa à designação de militares para participarem da XV Reunião de Estados-Maiores de Defesa Brasil-França (REMDBF) e V Conferência Bilateral de Estado-Maior (CBEM) Brasil-Portugal (Atv PVANA G2EE-C265), nas cidades de Paris e Lisboa, na República Francesa e República Portuguesa respectivamente, no período de 14 a 22 de novembro de 2020,

incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...participarem da XV Reunião de Estados-Maiores de Defesa Brasil-França (REMDBF) e V Conferência Bilateral de Estado-Maior (CBEM) Brasil-Portugal (Atv PVANA G2EE-C265), nas cidades de Paris e Lisboa, na República Francesa e República Portuguesa respectivamente...", LEIA-SE: "...participarem da XV Reunião de Estados-Maiores de Defesa Brasil-França (REMDBF) (Atv PVANA G2EE-C265), na cidade de Paris, na República Francesa" e ONDE SE LÊ: "...no período de 14 a 22 de novembro de 2020, incluindo os deslocamentos...", LEIA-SE: "...no período de 14 a 19 de novembro de 2020, incluindo os deslocamentos."

PORTARIA - C Ex Nº 1.051, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Maj Sv Int OSIRIS FERNANDO TODERO, do Estado-Maior do Exército, para participar do Congresso Internacional do **CLAD (Centro Latinoamericano de Administración para el Desarrollo)** – intercâmbio das instituições internacionais que tratam de orçamento público (Atv PVANA D2EE-C269A), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 22 a 29 de novembro de 2020, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

PORTARIA - C Ex Nº 1.055, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Cav MAURÍCIO DE AGUIAR VILLAR e Maj Eng ROMUALDO CRISANTO EUFRAZIO, ambos do Comando de Operações Terrestres, para participarem de Intercâmbio Doutrinário para atualização de conhecimentos na área de EOD (Atv PVANA D1NN-C195), nas cidades de Tancos e Lisboa, na República Portuguesa, no período de 7 a 15 de novembro de 2020, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria nº 923, de 4 de setembro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 39, de 25 de setembro de 2020.

PORTARIA - C Ex Nº 1.060, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf CARLOS EDUARDO LOPES FERNANDES, do Estado-Maior do Exército, para participar da XV Reunião entre Estados-Maiores de Defesa Brasil-França (REMDBF), (Atv PVANA G2EE-C265A), na cidade de Paris, na República Francesa, no período de 14 a 18 de novembro de 2020, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

PORTARIA - C Ex Nº 1.061, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Ten Cel Art CRISTIANO MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS e 1º Ten QAO SERGIO EVANDRO RAMOS TAKACHI, ambos do Centro de Inteligência do Exército, para participarem de intercâmbio na área de Geointeligência (Atv PVANA D1QE-C118), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 7 a 15 de novembro de 2020, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria nº 1.009, de 29 de setembro de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 42, de 16 de outubro de 2020.

PORTARIA - C Ex Nº 1.087, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Designação de oficial para prestar assessoramento de apoio para assuntos jurídicos junto ao Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap QCO Dir ANDRÉ KREMPEL LOS, do Gab Cmt Ex, para prestar assessoramento de apoio para assuntos jurídicos junto ao Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), em **Washington D.C.**, nos Estados Unidos da América, com início previsto em 3 de novembro de 2020 e duração aproximada de dois meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro (RETRIEEx).

PORTARIA - C Ex Nº 1.088, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cel Art LUIZ CARLOS LOTT GUIMARÃES, do COTER, para participar da Convenção dos Estados Partes da Organização para Proibição de Armas Químicas (OPAQ), (Atv PVANA D2NN-C272), na cidade de Haia, nos Países Baixos, no período de 28 de novembro a 6 de dezembro de 2020, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA - C Ex Nº 1.089, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

HOMOLOGAR

a viagem do 2º Ten Inf RICHARD YURI DE SOUZA RIBAS, do 25º BI Pqdt, para participar da XXXIV Viagem de Instrução de Guardas-Marinha do Navio-Escola "BRASIL" (NEBrasil), (Atv PVANA D2UP-C262), com roteiro passando pelas cidades de **Jacksonville**, nos Estados Unidos da América; **San Juan**, no Estado Livre Associado de Porto Rico, **Santo Domingo**, na República Dominicana, Ilha de **Curaçao**, do Reino dos Países Baixos, **Cartagena**, na República da Colômbia, **Callao**, na República do Peru; **Valparaíso**, na República do Chile; **Mar del Plata**, na República Argentina; e Montevideú, na República Oriental do Uruguai; no período de 21 de outubro de 2020 a 6 de fevereiro de 2021, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA - C Ex Nº 1.100, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem da Conferência de Planejamento em Crise – Componente (COMP PIC), (Atv PVANA G1NE-B079A, B079C, B079H, e B079I), na cidade de **Miami-FL**, nos Estados Unidos da América, no período de 11 a 22 de novembro de 2020, incluindo os deslocamentos:

Cel Cav EMERSON LUIS DE ARAÚJO PÂNGARO, do 1º RCC;
Cel Cav MARCIO GUEDES TAVEIRA, do CA Sul;
Cel Art GÉDER TÁVORA SAID, do Cmdo CMS; e
Maj Inf VÍTOR DE PAULA TARGUETA, do Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério da Defesa/Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA - C Ex Nº 1.102, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem da Conferência de Planejamento em Crise – Componente (COMP PIC), (Atv PVANA G1NE-B079B, B079D, B079E, e B079F), na cidade de **Miami-FL**, nos Estados Unidos da América, no período de 11 a 22 de novembro de 2020, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Cav RODRIGO BARBOSA BASTOS COSTA, do 6º B Intlg Mil;
Ten Cel Inf CARLOS OTAVIO MACEDO DE SOUSA, do Cmdo Bda Inf Pqdt;
Ten Cel Cav FABIO HEITOR LACERDA SEARA, do Cmdo 23ª Bda Inf SI; e
Ten Cel Cav ELTON LUIZ MENDINA RODRIGUES, do Cmdo Ba Ap Log Ex.

PORTARIA - C Ex Nº 1.103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav FÁBIO ALVES DA COSTA, do CCOMSEx, para participar da Conferência de Planejamento em Crise – Componente (COMP PIC), (Atv PVANA G1NE-B079J), na cidade de **Miami-FL**, nos Estados Unidos da América, no período de 11 a 22 de novembro de 2020, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

PORTARIA - C Ex Nº 1.105, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Maj Com FLAVIO AUGUSTO COELHO REGUEIRA COSTA, do Cmdo DCiber, para participar da Conferência de Planejamento em Crise – Componente (COMP PIC), (Atv PVANA G1NE-B079G), na cidade de **Miami-FL**, nos Estados Unidos da América, no período de 11 a 22 de novembro de 2020, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/Cmdo DCiber.

PORTARIA - C Ex Nº 1.106, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do

Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ROBERVAL DE ALMEIDA, do Cmdo CMN e o Ten Cel Eng LUÍS AUGUSTO ALVES LEAL FERREIRA, do CIE, para participarem da Reunião Regional de Intercâmbio Militar (RRIM), (Atv PVANA G1SE-C113A e C113B), na cidade de **Caïena**, na Guiana Francesa, no período de 7 a 13 de novembro de 2020, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

PORTARIA - C Ex Nº 1.107, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cel Art MÁRCIO RICARDO GRALA, do CIE, para participar da Conferência de Planejamento em Crise – Componente (COMP PIC), (Atv PVANA G1NE-B079L), na cidade de **Miami-FL**, nos Estados Unidos da América, no período de 11 a 22 de novembro de 2020, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério da Defesa/Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA - C Ex Nº 1.108, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem da Reunião Regional de Intercâmbio Militar (RRIM), (Atv PVANA G1SE-C113), na cidade de **Caïena**, na Guiana Francesa, no período de 8 a 12 de novembro de 2020, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda ADILSON GIOVANI QUINT, Comandante da 22ª Brigada de Infantaria de Selva;
Ten Cel Inf FÁBIO LINHARES MARQUES DA CRUZ, do Cmdo Fron Amapá/34º BIS;
Maj Inf MOABE DA COSTA LUNA, do Cmdo 22ª Bda Inf SI; e
2º Ten QAO ADILTON DE SOUZA PARREIRA, da Cia Cmdo 22ª Bda Inf SI.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

PORTARIA - C Ex Nº 1.110, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cel QMB ANDRÉ MONTEIRO GUSMÃO, do Pq R Mnt/3ª RM, para participar da Conferência de Planejamento em Crise – Componente (COMP PIC), (Atv PVANA G1NE-B079M), na cidade de **Miami-FL**, nos Estados Unidos da América, no período de 11 a 22 de novembro de 2020, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério da Defesa/Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA - C Ex Nº 1.137, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Maj Art LUCIANO LUBIANA, do Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv), para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar a função de instrutor na Escola de Comando e Estado-Maior **Mcal Andrés de Santa Cruz** (Atv PCENA V21/031), na cidade de **Cochabamba**, no Estado Plurinacional da Bolívia, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2021 e duração aproximada de vinte e três meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006,

6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 37-MD, de 13 de setembro de 2017.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA - C Ex Nº 1.143, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeação de Adjunto de Comando.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Adjunto de Comando do Cmdo CMP, com sede na cidade de Brasília-DF, o 1º Sgt Inf (043505794-8) RAPHAEL HENRIQUE ESTEVÃO, a contar de 26 de agosto de 2020.

PORTARIA - C Ex Nº 1.163, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

Designação sem efeito para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Inf CARLOS AUGUSTO DE FASSIO MORGERO, do 36º BI Mec, conforme a Portaria - C Ex Nº 924, de 8 de setembro de 2020, para frequentar o Curso de Mestrado em Defesa Nacional (Atv PCENA V21/011), na Escola de Defesa Nacional, na cidade de **Buenos Aires**, na República Argentina, em 2021.

PORTARIA - C Ex Nº 1.164, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

Designação sem efeito para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Inf ANDRÉ LUIZ DE SOUZA DIAS, do 29º BIB, conforme a Portaria - C Ex Nº 930, de 8 de setembro de 2020, para frequentar o Curso Superior de Defesa Nacional (Atv PCENA V21/012), na Escola de Defesa Nacional, na cidade de **Buenos Aires**, na República Argentina, em 2021.

PORTARIA - C Ex Nº 1.165, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

Designação sem efeito para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Eng CARLOS OCTAVIO KRAWUTSCHKE CARDOSO, do Cmdo 5ª RM, conforme a Portaria - C Ex Nº 1.024, de 6 de outubro de 2020, para frequentar o Curso de Mestrado em Defesa Nacional (Atv PCENA V21/011), na Escola de Defesa Nacional, na cidade de **Buenos Aires**, na República Argentina, em 2021.

PORTARIA - C Ex Nº 1.168, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Eng MAX SCHELER COELHO COSTA, da B Adm Gu Fortaleza, e o Cel Eng CARLOS OCTÁVIO KRAWUTSCHKE CARDOSO, do Cmdo 5ª RM, para frequentar o Curso de Mestrado em Desenvolvimento e Defesa Nacional (Atv PCENA V21/018), a ser realizado no Centro de Altos Estudos Nacionais, na cidade de Lima, na República do Peru, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2021 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 37-MD, de 13 de setembro de 2017.

Após a atividade, os referidos militares deverão ser classificados, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA - C Ex Nº 1.169, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Art ALEXANDRE POLO, da AMAN, para frequentar o Curso de Idioma Espanhol, em prosseguimento, o Curso de Direção Político-Estratégica e Defesa (Atv PCENA V21/014), a ser realizado na Academia Nacional de Estudos Políticos e Estratégicos – ANEPE, na cidade de Santiago, na República do Chile, com

início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2021 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 37-MD, de 13 de setembro de 2017.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017 e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

NOTA - A1.4/A1/C Ex Nº 001, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Apostilamento.

Em conformidade com o art. 1º do Decreto nº 699, de 14 de dezembro de 1992; o art. 4º, do Decreto nº 10.017, de 17 de setembro de 2019; de acordo com o disposto no art. 5º, inciso II, da Portaria Normativa nº 58/GM-MD, de 7 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 137, de 20 de julho de 2020; e no Decreto s/nº, de 14 de março de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 51, de 15 de março de 2019, Seção 2, página 5, na nomeação do General de Brigada Combatente JOSIAS PEDROTTI DA ROSA, ONDE SE LÊ: "... para exercer o cargo de Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América, também credenciado junto ao governo do Canadá, pelo prazo de dois anos.", LEIA-SE: "... para exercer o cargo de Adido do Exército nos Estados Unidos da América, pelo prazo de dois anos, também credenciado junto ao governo do Canadá até a data da ativação da Aditância de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil no Canadá." – Brasília, 15 de outubro de 2020 – FERNANDO AZEVEDO E SILVA – Ministro de Estado da Defesa.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA - DCEM/DGP/C Ex Nº 237, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Designação sem efeito de Instrutor de Tiro de Guerra.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na letra a) do inciso II do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Instruções Reguladoras para a Seleção de Instrutores e de Chefes de Instrução de Tiro de Guerra, aprovadas pela Portaria nº 143-DGP, de 21 de setembro de 2011, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a designação do S Ten Com (0522412741) CLAUDIO ROBERTO POPI para o cargo de Instrutor do Tiro de Guerra 07-015, na cidade de Arapiraca-AL, efetuada por intermédio da Portaria Nº 103-DGP/DCEM, de 26 de maio de 2020, deste Departamento, publicada no Boletim do Exército nº 23, de 5 de junho de 2020.

PORTARIA - DCEM/DGP/C Ex Nº 238, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Designação de Instrutor de Tiro de Guerra.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na letra a) do inciso II do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Instruções Reguladoras para a Seleção de Instrutores e de Chefe de Instrução de Tiro de Guerra, aprovadas pela Portaria nº 143-DGP, de 21 de setembro de 2011, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Instrutor do Tiro de Guerra 07-015 – Arapiraca-AL, para o biênio 2021 – 2022, o S Ten Inf (0736317546) ALFREDO JOSÉ BARBOSA BATISTA.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 452, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj Inf	011425694-4	CLAUDIO HENRIQUE SÁ E GUIMARÃES BARROSO MAGNO	1º FEV 12	CIdEx
Cap QEM	010029175-6	DANTE RICARDO AMBROSIO	18 FEV 13	Cmdo C Av Ex
Cap QEM	011863525-9	MARCO POLO AGRA STAMATO DOS SANTOS	2 FEV 20	D Abst
Cap Com	033363014-3	ROGER PAETZOLD ORLANDO	18 FEV 13	BCSv/ESA
Cap Cav	021639884-2	VINÍCIOS MARTINS DO VALE	18 FEV 13	1º B Op Psc
1º Ten Int	022027114-2	JOÃO CAIO AZEVEDO DE OMENA VILLAÇA	3 FEV 20	EsFCEX
2º Sgt Mnt Com	100098495-3	ALEX LISBOA SOUZA VIANA GUSSO	6 MAR 18	27º B Log
2º Sgt MB	040255755-7	CARLOS FELIPE MOREIRA LOUVISE	9 JAN 18	25º BI Pqdt
2º Sgt Int	011868985-0	DAVIDSON RODRIGUES ROCHA DE AMORIM	31 MAR 19	Cia C 10ª RM
2º Sgt Cav	040255725-0	DENNYS RIBEIRO PINHEIRO	3 JUN 20	EsEqEx
2º Sgt MB	011731475-7	FELIPE SILVA RABELO	6 JUN 18	AGR
2º Sgt Inf	100044955-1	JOSIMAR ARAUJO RODRIGUES	2 JUL 17	28º BIL
2º Sgt Inf	040026565-8	MÁRCIO SANTANA MARCELINO	4 FEV 15	28º BIL
2º Sgt MB	010120047-5	PEDRO ALVES DE MATTOS	3 JUN 20	9ª Cia Gd
2º Sgt Int	094107094-8	TIAGO LIMA SARAIVA LEMES	5 JUN 19	9º B Sup
2º Sgt Eng	040267745-4	VALTER OLIVEIRA DA CRUZ SILVA	29 JUN 20	EsFCEX

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
3º Sgt Sau	010020937-8	ANDERSON DE FREITAS OLIVEIRA	3 MAR 20	Dst Sau Pqdt
3º Sgt Inf	030222565-1	CHRISTOPHER SILVA DUBINA	26 ABR 20	51º BIS
3º Sgt Com	030386245-2	CRISTIANO LORENZONI DOS SANTOS	21 JUN 20	29º BIB
3º Sgt Inf	050416707-3	IAN KRISHNA BAPTISTA DE MOURA	28 MAR 20	22º BI
3º Sgt Inf	110274765-4	LUCAS DA SILVA CARVALHO	25 ABR 20	3ª Cia F Esp
3º Sgt Av Mnt	021958394-5	THIAGO BIACCHI DOS SANTOS MATOS DA SILVA	5 MAR 18	2º B Av Ex

PORTARIA - SGeX/C Ex Nº 453, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj QMB	052190014-2	BRUNO FREITAS ROSA	29 FEV 20	B Mnt Sup Av Ex
Maj QCO	062383724-2	FLAVIO FERREIRA DA SILVA	7 MAR 20	AMAN
Maj QMB	013149794-3	JULIO CARNEIRO VIEIRA NETO	25 FEV 20	1º B Log SI
Cap Int	127505073-8	JAMES MAGALHÃES SATO	9 FEV 12	Cmdo 12ª RM
S Ten Int	011284794-2	ANDRÉ LUIZ FERNANDES PIRES	30 ABR 14	DPGO
1º Sgt MB	013005194-9	EDMILSON ALVES FERREIRA	27 JAN 18	1º B Log SI
1º Sgt Art	043507354-9	FÁBIO RIBAS KEMERICH	1º FEV 20	B Adm Gu Santa Maria
1º Sgt Com	043509164-0	GIANFRANCO CORRÊA PEREIRA	1º FEV 20	Cia C GUEs/9ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	102886594-5	JULIO CESAR LOPES GONÇALVES	18 OUT 16	23º Pel PE
1º Sgt Cav	043506664-2	JULIO CEZAR GALANT DALASTRA	1º FEV 20	Esqd C 4ª Bda C Mec
1º Sgt Cav	043493964-1	PAULO SÉRGIO FARIAS	26 JAN 19	5º RCC
1º Sgt Inf	043536344-5	PAULO SERGIO FERNANDES DE ALMEIDA	31 MAIO 20	C Fron Jauru/66º BI Mtz
1º Sgt Inf	043544004-5	RODRIGO ALMEIDA DA SILVA	11 SET 20	Cmdo CMA
1º Sgt Sau	013144114-9	RODRIGO DA COSTA BASTOS	30 JUL 20	CTEx
1º Sgt Inf	043506044-7	THEO KNAK NETO	7 JUN 20	30º BI Mec
1º Sgt MB	013187394-5	VINÍCIUS SILVA DE CARVALHO	2 MAR 20	Cia C 14ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	040026085-7	JOSÉ SANTOS DE CARVALHO	23 SET 20	15ª Cia PE
2º Sgt Sau	010198165-2	MARIO CAETANO CARIÚS	10 OUT 20	EsSEX

PORTARIA - SGEEx/C Ex Nº 454, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Art	019475953-6	LUIZ MARCELO CHAN FOCK DE OLIVEIRA	17 FEV 20	EME
Cap QAO	105193953-4	ANTONIO COELHO DE AQUINO NETO	1º AGO 19	CMCG
Cap QAO	101029864-2	BENTO FILHO BARRO DA SILVA	29 JAN 19	B Adm Gu Fortaleza
Cap QAO	014846173-4	ORLANDO EVARISTO DA SILVA FILHO	15 DEZ 19	Cmdo 9ª RM
Cap QAO	047800883-2	PAULO GUSTAVO FERREIRA TOMÉ	26 JAN 19	36º BI Mec
Cap QAO	020346234-6	SILVIO AUGUSTINHO REINA	26 JAN 19	B Mnt Sup Av Ex
Cap QAO	041955154-4	WAGNER DE SOUZA FLÔRES	28 JAN 20	1º BGE
1º Ten QAO	019504253-6	MARCELO BARBOSA DE PAIVA	28 JAN 20	5ª Cia PE
1º Ten QAO	041964944-7	RENY BANDEIRA BIBIANO	28 JAN 20	29º BIB
2º Ten QAO	041966544-3	REGINALDO DOS SANTOS GONZAGA	23 AGO 20	BCSv/ESA
S Ten Mus	112671334-4	ANTONIO CARLOS BEZERRA DA SILVA	23 SET 20	BGP
S Ten Sau	062310324-9	EURENIR MARTINS DOS ANJOS	4 AGO 20	C Fron Rio Negro/5º BIS
S Ten Inf	019574623-5	FRANCISCO DE SALES FERNANDES	21 SET 20	2º CTA
S Ten Inf	019521273-3	JAIR ANTONIO DE ARAUJO FERNANDES	25 JUN 19	CCOMSEx
S Ten Mus	041966534-4	MARCIEL MAC- INTYER DE OLIVEIRA SIQUEIRA	23 AGO 20	BCSv/ESA
1º Sgt Art	041953384-9	CLAUDINEI ALVES DA SILVA	28 JAN 20	B Av T
2º Sgt QE	030982534-7	LEOMAR PRATES ROMERO	2 FEV 20	9º RCB
2º Sgt QE	127569183-8	RAIMUNDO RUBENS DE SOUSA	4 FEV 19	6º BEC
2º Sgt QE	020382414-9	VAGNER APARECIDO PUPO	5 FEV 20	22º D Sup

PORTARIA - SGEEx/C Ex Nº 458, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

Insustentação de concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos art. 53 e art. 54 da Lei nº 9.784, de 29 de dezembro de 1999, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o ato de concessão da Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata ao 1º Sgt Inf (0434930244) CARLOS ANTÔNIO FILBIDA LOBO, do 36º BI Mec, constante da Portaria nº 477-SGEx, de 22 de outubro de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 44, de 1º de novembro de 2019, por contrariar a alínea "a" do inciso I do art. 18 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 459, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Eng	011154344-3	CLÁUDIO ROGÉRIO GONÇALVES	1º B F Esp
Maj Cav	011535014-2	LUIZ EDUARDO MACIEL LOPES	Cmdo 2ª Bda C Mec
Cap Inf	010063815-4	VICTOR MATHEUS SANTOS NASCIMENTO SOARES	62º BI
1º Sgt Art	043494404-7	AUGUSTO CEZAR RODRIGUES SANTOS	10º GAC SI
1º Sgt Com	040003755-2	CÁSSIO LUÍS VIEIRA DOS SANTOS	4º B Com
1º Sgt Art	040001785-1	FÁBIO VAZI	2º GAC L
1º Sgt Mnt Com	033439314-7	ROGER ISMAÉL SOARES	11º CT
2º Sgt Int	030373255-6	BRUNO GALVÃO SILVEIRA DE SOUSA	63º BI
2º Sgt Inf	094009374-3	DENISON ALVES DE AQUINO	Cmdo CMO
2º Sgt Art	040092685-3	ISNEY RODRIGO SEREN BARBOSA	Cia C 18ª Bda Inf Fron
2º Sgt Int	011358544-2	JOSÉ ADRIANO TÓFOLI	12º B Sup
2º Sgt Com	082943914-0	MARCOS CRISPIM QUINTILIANO	Cia C CMA
2º Sgt Inf	040159195-3	PAULO IRANI LIMA MARTINS	29º BIB
2º Sgt MB	010100905-8	VICTOR JULIO VENANCIO VIRTUOSO	23º B Log SI
2º Sgt MB	011749365-0	WANDERSON CAMILO FREIRE BASTOS	B Ap Op Esp

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 460, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj QMB	021648194-5	ÉDER ANDRADE BALCONI	9º B Log
2º Ten QAO	042013424-9	JOSÉ MAURICIO LOPES	17ª Cia Inf SI
S Ten Inf	043408584-1	ALEXANDRE VALENÇA DE SOUZA	Cia C CML
S Ten Art	042039994-1	JOSÉ LEÔNIDAS TEIXEIRA DE ABREU	32º GAC
1º Sgt Inf	043542424-7	AMAURI MIRANDA JUNIOR	29º BIB
1º Sgt Inf	040000155-8	FERNANDO FERREIRA DA COSTA	Cia DQBRN
1º Sgt Inf	043514264-1	LEANDRO FIGHERA NOAL	29º BIB
1º Sgt Com	040003125-8	LUÍS MAGNO ANDRADE PEREIRA	B Ap Op Esp
1º Sgt Inf	043505624-7	MARCOS DOS SANTOS SILVA	Cmdo CMO
2º Sgt Art	040011165-4	DOUGLAS FIALHO MARAGNO	Cia C CMS
2º Sgt Cav	040028335-4	FABRÍCIO FIORENZA	Esqd C 1ª Bda C Mec
2º Sgt Sau	010198955-6	JARDEL FRANCI DE CARVALHO	1º B Com SI
2º Sgt Int	010078415-6	JOSÉ LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA	B DOMPSA
2º Sgt Int	011591395-6	LEONARDO MORAES FERNANDES	9º B Log

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 461, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Ten QAO	042013134-4	ANTONIO AILTON DOS SANTOS GALACIO	1º B Op Psc
S Ten Inf	043416094-1	JOSE ANTONIO GOMES	15º BI Mtz
S Ten Art	042020104-8	JOSÉ GLAUBER FEITOSA ARAÚJO	Cia C 10ª RM
S Ten Com	031870514-2	JULIO FAGUNDES BRUSCHI	3º B Com
S Ten Com	020346544-8	MARCELO DE SOUZA GOMES	1º BGE
S Ten Eng	042040824-7	WALBER RIBEIRO NICOLETI	DEC
1º Sgt MB	013158524-2	ALEXANDRE PEREIRA SANTOS	18º B Trnp
1º Sgt Cav	043492994-9	ANTONIO DALTRO DOS SANTOS PIRES	2º RC Mec
1º Sgt Mnt Com	033316354-1	ARLAN PAULO DE ALMEIDA	Cmdo 1ª Bda Inf SI
1º Sgt Inf	043496144-7	FABIO JERONIMO DA SILVA	Cia C GUEs/9ª Bda Inf Mtz
1º Sgt MB	013007634-2	FÁBIO RODRIGUES DA SILVA	12º B Sup
1º Sgt Sau	013069624-8	GELSON SANTIAGO FERREIRA	7º BEC
1º Sgt Inf	043491384-4	GESNER FREIRE BRANDÃO JUNIOR	Cia C CML
1º Sgt Cav	043491444-6	JARBAS SILVEIRA DE CASTRO	Esqd C 5ª Bda C Bld
1º Sgt Eng	043493574-8	JOSÉ ALEXANDRE FUHR	9º BEC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Com	062362444-2	OSVALDO BARBOZA DE ALMEIDA	28º BC
1º Sgt Inf	043492604-4	REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	BGP
1º Sgt Inf	043494084-7	ROBERTO LOPES DA LUZ	Cia C 6ª Bda Inf Bld
2º Sgt QE	030982534-7	LEOMAR PRATES ROMERO	9º RCB

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 466, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Int	011296704-7	RONYSON FONSECA	SEF
1º Sgt Art	043491094-9	ANDERSON SANTIAGO DE LIMA	EsIE
1º Sgt Com	043541374-5	TAILER WISNESKI GODINHO	71º BI Mtz
2º Sgt MB	011868185-7	ELDERSON CAVALCANTE ROQUE DOS SANTOS	B Adm Curado
3º Sgt Tmpr	080343787-0	ADRIANA TENÓRIO MARTINS	H Ge Belém
3º Sgt Int	080106967-5	BRUNO OLIVEIRA DE BRITO	23º BC
3º Sgt Com	070077437-5	CARLOS HENRIQUE AVELINO DA SILVA	1º B Com SI
3º Sgt Cav	030620877-8	INÁCIO FERREIRA PEREIRA	23º Esqd C SI
3º Sgt MB	030464965-0	VANDRÉ BENTO DOS SANTOS	23º B Log SI
3º Sgt MB	010248637-0	YURI ARÊAS SANTOS	EsIE

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 467, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	018770143-8	ALEXANDRE BOTELHO DE SOUZA	C Fron Solimões/8º BIS
S Ten Inf	101066114-6	CARLOS RODÉSIO SOARES	71º BI Mtz
S Ten Sau	011203244-6	GIOVANNI DE MENEZES VASCONCELLOS	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt Inf	043472164-3	EDGAR MIQUELITO JUNIOR	44º BI Mtz
2º Sgt Int	011488195-6	ALCINDO ROCHA JÚNIOR	53º BIS
2º Sgt Int	011734935-7	HUGO DIAS PEREIRA	1º B Log SI
2º Sgt Inf	040159195-3	PAULO IRANI LIMA MARTINS	29º BIB
3º Sgt Tmpr	090245597-1	EDILÁZARO RICARDO DAMACENO	C Fron Jauru/66º BI Mtz

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 468, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Inf	011194854-3	AILDO VIRGINIO CAROLINO JUNIOR	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt Com	062362444-2	OSVALDO BARBOZA DE ALMEIDA	28º BC
2º Sgt Mus	082847014-6	JOELSON NOGUEIRA DA SILVA	13º BIB

PORTARIA - SGEx/C Ex Nº 469, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 20, das Normas Reguladoras da Medalha Exército Brasileiro (EB10-N-12.010), aprovadas pela Portaria nº 559 do Comandante do Exército, de 09 de junho de 2020, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares estrangeiros:

Sargento EION PATRICK ROYSTON OMAWALE JUNIOR, República Cooperativa da Guiana;
Sargento LAWRENCE CARL DEVON DOUGLAS, República Cooperativa da Guiana;
Sargento SIMON MULUNDU, República da Namíbia; e
Sargento TIMOTHY STEPHON, República Cooperativa da Guiana.

NOTA - SG/6/SGEx/C Ex Nº 24, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Cb	RAFAEL OLIVEIRA TEIXEIRA	6º BEC	6º BEC	1º MAR 15
Sd	ALEXANDRE VIANA RAMOS	1º B Com SI	1º B Com SI	1º MAR 20
Sd	ARI CORREA GUIMARAES NETO	Esqd C 2ª Bda C Mec	Esqd C 2ª Bda C Mec	1º MAR 20
Sd	CAUA SUTEL	3º GAC AP	3º GAC AP	1º MAR 20
Sd	DAVID SILVA FONSECA	6ª Cia E Cmb SI L	6ª Cia E Cmb SI L	1º MAR 20
Sd	EDER GUILHERME SANTOS FERREIRA	3º GAA Ae	3º GAA Ae	1º MAR 20
Sd	EDUARDO SAMUEL PEREIRA DE VASCONCELLOS	26º BI Pqdt	26º BI Pqdt	1º MAR 20
Sd	GABRIEL SIQUEIRA DAS NEVES	6º GAC	6º GAC	1º MAR 20
Sd	GUILHERME DE LIMA	22º D Sup	22º D Sup	1º MAR 20
Sd	HEINNRICK CESAR DE CASTRO NASCIMENTO RAMOS	Cia C 13ª Bda Inf Mtz	Cia C 13ª Bda Inf Mtz	1º MAR 20
Sd	IVONALDO RODRIGUES SOUZA	CMB	CMB	1º MAR 20
Sd	JEFERSON VAZ DE JESUS	23ª Cia E Cmb	23ª Cia E Cmb	1º MAR 20
Sd	JULIO ANDRE FERNANDES COSTA	Cia C 23ª Bda Inf SI	Cia C 23ª Bda Inf SI	1º MAR 20
Sd	KEVIN GIULLIANO MAYER GOSSLING	5º GAC AP	5º GAC AP	1º MAR 20
Sd	LUAN GABRIEL CAUMO	13ª Cia Com Mec	13ª Cia Com Mec	1º MAR 20
Sd	LUCAS ADRIANO MENDES	15ª Cia Inf Mec	15ª Cia Inf Mtz	1º MAR 20
Sd	LUCAS ARAUJO FARIAS	11º GAA Ae	11º GAA Ae	1º MAR 20
Sd	LUCAS MACIEL DE SA	ECEME	ECEME	1º MAR 20
Sd	LUIS HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	EsCom	EsCom	1º MAR 20
Sd	RYAN PINHEIRO SILVA	3ª Bia AA Ae	3ª Bia AA Ae	1º MAR 20
Sd	SERGIO SANDOVAL JUNIOR	Bia C AD/5	Bia C AD/5	1º MAR 20
Sd	THIAGO CHAGAS MARIANO	3ª Cia/63º BI	3ª Cia/63º BI	1º MAR 20
Sd	WELIGLEILSON RODRIGUES VICENTE COSTA	9ª Bia AA Ae	9ª Bia AA Ae	1º MAR 20
Sd	WENDEL LIMA DO NASCIMENTO	51º BIS	51º BIS	1º MAR 20
Sd	YURI DOS SANTOS BONAVIGO	1º B Com	1º B Com	1º MAR 20

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército